

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

TIRAGEM: 10

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 79/2025

Dispõe sobre a recondução dos Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Catingueira, nomeados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no item 9.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que prevê a possibilidade de prorrogação por igual período do mandato dos profissionais selecionados;

CONSIDERANDO a continuidade das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal e a avaliação positiva do desempenho dos profissionais;

CONSIDERANDO o interesse público na estabilidade e no fortalecimento da gestão escolar no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24 de agosto de 2025, os Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Catingueira-PB, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme portarias individuais de nomeação já publicadas.

Art. 2º A recondução mencionada no artigo anterior fica condicionada à assinatura de novo Termo de Compromisso e de Adesão ao regime de dedicação exclusiva, bem como à continuidade da avaliação de desempenho, conforme critérios estabelecidos no edital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catingueira-PB,
14 de agosto de 2025.

Suelio Félix de Alencar
SUELIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional do Município de Catingueira-PB